EMENDA Nº

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 -LOA - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto. c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Àrea de atuação da administração - Secretaria Municipal da Educação

Objeto: REPASSE PARA O CENTRO ANN SULLIVAN BRASIL RIBEIRÃO PRETO -CASB RP

Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil de reais)

3 . 7.

Fonte de recurso: Cód: 02.07.00

Secretaria Municipal da Educação

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00

Classificação funcional: 12,361,0101,2,0086

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2.019.

MAURÍCIO GASPARINI

Vereador √PSDB